



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Lei Nº0176/98

(Revogada pela [Lei Nº335/05](#) de 11 de agosto de 2005)

ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA [LEI 101/95](#)

~~O povo do Município de Ubaporanga, pôr seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:~~

~~Art. 1º - Fica alterado o [Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei 101/95](#), que passa a ter a seguinte redação:~~

~~**Parágrafo 2º - O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) integrará o Orçamento do Departamento Municipal de Promoção Social.**~~

~~Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o [Parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei 101/95](#).~~

~~Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.~~

Ubaporanga, 10 de agosto de 1998.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL